



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Góis, 167 — CGC 08.106.510/0001-50

Lei nº 336, de 27 de maio de 1981

Reajusta o vencimento do ~~servi-~~  
dor municipal que especifica.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - O vencimento do Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta, fica reajustado de acordo com os valores constantes do Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no 1º de maio de 1981.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, 27 de maio de 1981

  
Sinval Azevedo  
-Prefeito-

*Alexandrina de Oliveira Campos*  
Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária Geral - DG.1

## ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento Mensal - Cr\$
Assistente Legislativo	CM.2-B	6.045,00
	CM.1-A	5.570,00